



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 670
DE 17 DE JULHO DE 2020**

Institui o Dia Municipal de
Conscientização sobre o Autismo
no Município de Riachuelo-SE.

***A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de
Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, o Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser comemorado na última sexta-feira do mês de abril de cada ano.

Art. 2º Durante a semana em que ocorrerá o dia da conscientização, as secretarias de Educação, Saúde e de Assistência Social e do Trabalho, devem desenvolver atividades referentes ao tema de modo a ressaltar aspectos inerentes ao objetivo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo, 17 de julho de 2020; 198º da Independência e 131º da República.

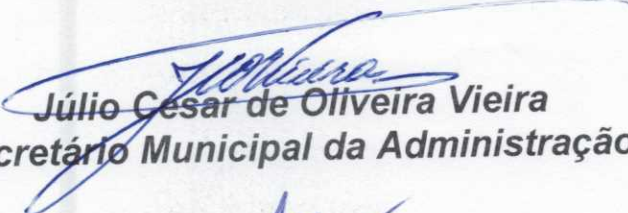
**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**

**Adriana Alves de Oliveira
Secretária Municipal da Cultura**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 670
DE 17 DE JULHO DE 2020


Júlio Cesar de Oliveira Vieira
Secretário Municipal da Administração


Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo